



GESTÃO
2013 / 2016

Prefeitura Municipal Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
FONE: 43 3270-1123
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI Nº 730/2014

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA COM SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON;

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sérgio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Firmar Termo de Cooperação Técnica Financeira com a Sociedade Hospitalar Angelina Caron.

Art 2º - O Termo de Cooperação Financeira de que trata o Artigo 1º desse Projeto de Lei tem por objeto a Prestação de Serviços Médicos Hospitalares; Consultas médicas sem limite de quantidade em todas as especialidades oferecidas dentre elas, cardiologia, cirurgia geral, clínica geral, dermatologia, endocrinologia, ginecologia, nefrologia, obstetrícia, oftalmologia, ortopedia, pediatria, traumatologia, urologia; Serviços auxiliares de diagnósticos e tratamento disponíveis dentre eles, exame de rotina, raio x, eletrocardiograma, endoscopia, teste de esforço; Serviço de pronto socorro, com pronto atendimento a acidentes graves ou de natureza leve e moderada, como dentre outras, suturas, drenagens, imobilizações, injeções, cauterizações, nebulizações; internamento necessário via SUS (Sistema Único de Saúde), pela entidade signatárias.

Art. 3º - Os repasses oriundo do Termo de Cooperação Financeira a ser firmado com a Sociedade Hospitalar Angelina Caron será no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) mensais por 12 meses, que serão estabelecidos de acordo com a Lei Orçamentária Anual – LOA e custeadas pela seguinte dotação:



GESTÃO
2013 / 2016

Prefeitura Municipal Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
FONE: 43 3270-1123
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

08. Secretária Municipal de Saúde

001. Fundo Municipal de Saúde

10.302.0008.2037 – Manutenção da Divisão de Saúde

Parágrafo único – Os repasses serão comprovados mediante Termo de Cooperação Técnica Financeira firmado entre os signatários bem como pela apresentação de Relatório dos Serviços Médicos – Hospitalares Realizados mensalmente.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 05 de Março de 2014.

José Sergio Juventino
Prefeito Municipal